

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 29/10/2025**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1– Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroca Conceição da Silva Jesus, Glauco Mauro Cei e Marlus Pinto de Carvalho** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA; **Giovanny Rodrigues da Silva**, Chefe da Divisão de Finanças; e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2-Comunicação da Presidência

Não houve manifestação por parte da Presidência.

1.2-Aprovação da ata anterior:

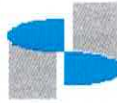
Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

1.3 - Comunicações dos Conselheiros

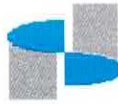
Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

2- ORDEM DO DIA.**2.1- Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações-CPL mês de setembro de 2025;**

O Presidente do CONFIS da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor Constatado o quórum necessário, incluindo a assinatura da Lista de Presença e atendido o quórum legal, o Presidente do CONSAD da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como Processo nº 091/2025 Aquisição de Material de Expediente/Escritório cujo vencedor do certame Licitação foi a empresa O.M Barros. Os Processos de Licitação em andamento de nº 094/2025 contratação de empresa para reforma da sala da Polícia Federal, contratação alojamento



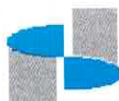
da guarda e do depósito de resíduo sólido edital publicado cuja a disputa esta prevista para o dia 18/11/2025, Processo nº 095/2025 Aquisição de Empilhadeira de grande porte, (contêineres) encontra-se para autorização de certame. Processo nº 113/2025 licença de uso de software para integração com API recinto levantamento de preço. Processo nº 116/2025 aquisição de rádios pedidos de contratação direta. Os processos nº 123/2025 copa e cozinha, processo nº 124/2025 gêneros alimentícios e o processo 122/2025 higiene e limpeza dotação estão para dotação orçamentária. Dando prosseguimento o Conselheiro Josué Pereira manifestou-se enfatizando a importância do Processo nº 113/2025 API Recinto o qual integrará as informações do Porto a Receita Federal e este requisito serve como parâmetro para a renovação do Alfandegamento do Porto de Santana. Outro processo analisado foi a aquisição de rádios de comunicação, pois servira como um tipo de comunicação em um canal fechado das informações operacionais do Porto, isso servirá como base de segurança entre os trabalhadores do Porto. Dando continuidade O Sr **Uélliton da Silva Nogueira** que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, X da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis. Na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade. Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o



profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota de empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O presidente do CONFIS agradeceu as informações prestadas ao Conselho Fiscal.

2.2-Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentária do mês de setembro de 2025;

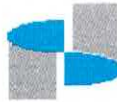
Dando prosseguimento à pauta, Giovanny Rodrigues, O Chefe da Divisão Financeira da CDSA, fez a apresentação do relatório financeiro e Orçamentário do mês de setembro do ano de 2025. Explicando que a receita operacional da Companhia Docas de Santana é composta principalmente pelas tarifas cobradas por diversos serviços prestados no âmbito portuário e logístico, sendo distribuídas em sete tabelas tarifárias distintas. Essas tarifas são aplicadas conforme as operações realizadas no porto, englobando desde a infraestrutura de acesso aquaviário até a utilização de equipamentos e instalações de armazenamento. A receita gerada por essas tarifas é essencial para a sustentabilidade financeira da Companhia, sendo uma das principais fontes de arrecadação que permite o financiamento das atividades operacionais e investimentos em melhorias na infraestrutura portuária. Em Setembro de 2025, a arrecadação com a receita operacional foi impactada por diversas operações no porto, incluindo a exportação de produtos como cavaco de eucalyptus, farelo de soja, grãos (milho/soja) e granel vegetal, além das importações e operações de movimentação de contêineres e balsas tanque. Cada tipo de operação gera um tipo específico de receita, que é agrupada nas diferentes tabelas tarifárias, dependendo dos serviços envolvidos. Com isso, o levantamento detalhado da receita operacional, através de tabelas específicas por categoria de serviço, permite uma análise precisa da performance da Companhia em termos de geração de receita, facilitando o acompanhamento da execução orçamentária e



possibilitando a identificação de tendências de crescimento ou queda em cada área de operação. A receita patrimonial da Companhia Docas de Santana é composta por valores recebidos por meio de contratos diversos que envolvem o uso e a ocupação das instalações e áreas portuárias. Em Setembro de 2025, a receita patrimonial é oriunda de outorgas, arrendamentos e contratos firmados com clientes que utilizam as instalações portuárias para seus próprios fins comerciais, além de acordos temporários e variáveis que contribuem diretamente para a geração de receitas. Essas fontes de receita são cruciais para o equilíbrio financeiro da Companhia, pois garantem uma entrada contínua e previsível de recursos, o que auxilia no planejamento e na execução das operações portuárias. O arrendamento de instalações portuárias, outorgas de direito de uso, contratos de servidão e transição, e contratos de uso temporário e arrendamento variável geram uma parte significativa da receita patrimonial, com valores definidos com base em acordos previamente estabelecidos. A receita patrimonial permite à Companhia não apenas manter sua infraestrutura em funcionamento, mas também realizar investimentos e expandir a capacidade operacional. A seguir, detalham-se as receitas patrimoniais totais e a origem dessa arrecadação por meio das respectivas fontes e contratos. A receita financeira da Companhia Docas de Santana é originada principalmente de duas fontes: as aplicações financeiras realizadas em instituições bancárias e as receitas provenientes de juros e multas. As aplicações financeiras incluem os rendimentos gerados por investimentos realizados junto a instituições como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, sendo uma estratégia de gestão de recursos para otimizar a utilização do caixa da Companhia. Além disso, a Companhia também gera receita financeira através de juros e multas aplicados sobre pendências e dívidas de clientes, que contribuem para aumentar a arrecadação da Companhia em casos de inadimplência. Em Setembro de 2025, o total de receita financeira foi composto por juros sobre investimentos, que variam conforme os rendimentos das aplicações. O acompanhamento detalhado dessas fontes de receita permite uma gestão mais eficaz do caixa, otimizando os recursos disponíveis e minimizando os impactos financeiros de inadimplências. A seguir,



apresenta-se o detalhamento da receita financeira, discriminando a origem das aplicações bancárias e as demais fontes de receita geradas. No mês de Setembro de 2025, a Companhia Docas de Santana apresentou uma gestão financeira que envolveu gastos distribuídos em várias contas sintéticas. A maior parte das despesas foi registrada em "Pessoal e Encargos Sociais" (02.01), refletindo o comprometimento com a folha de pagamento e as obrigações sociais. As despesas tributárias (02.02) também apresentaram um valor relevante, acompanhando a obrigação fiscal da companhia no período. Em termos operacionais, a empresa alocou recursos para "Material de Consumo" (02.03), essencial para a continuidade das atividades, "Serviços de Terceiros Pessoa Física" (02.04), demonstrando o compromisso com uma gestão colaborativa e cumprindo suas obrigações para com os conselheiros do Conselho Fiscal e de Administração, e "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" (02.05), indicando a contratação de serviços externos necessários à operação. Ainda no mês de Setembro, a Companhia dispôs de recursos em "Despesas Financeiras" (02.07), comprovando sua responsabilidade com as obrigações tomadas, e, por fim, registrou "Investimentos" (02.09), vinculados aos gastos com Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro. Todas essas despesas foram apuradas sob o regime de caixa, considerando o pagamento realizado no período de Setembro, e são refletidas nas contas do Relatório de Execução Financeira e Orçamentária, apresentado ao Conselho de Administração. No mês de Setembro de 2025, a Companhia Docas de Santana teve uma série de desembolsos relacionados a obrigações trabalhistas, sociais e financeiras que impactaram suas despesas, sendo que a apuração seguiu o regime de competência. A folha de pagamento líquida, correspondente à competência de Setembro de 2025, mas as contribuições e encargos relativos ao período, como FGTS, INSS (empregados e patronal), IRRF, Sindiporto, e outros descontos, todos quitados em Setembro de 2025. A Companhia também efetuou o pagamento de empréstimos consignados, pensões alimentícias e plano de saúde, que são valores retidos dos empregados e também impactam nas despesas operacionais. Esses desembolsos devem ser considerados para a análise do desempenho financeiro da



Companhia, visto que refletem diretamente as obrigações correntes, com base no regime de competência, referente ao mês de Setembro. Embora a Companhia tenha realizado pagamentos significativos para cobrir esses compromissos, as receitas provenientes da atividade portuária, que seriam analisadas em outro segmento do relatório, também devem ser consideradas para comparar a performance econômica no período. A compensação entre essas despesas e as receitas geradas é essencial para garantir a sustentabilidade financeira da Autoridade Portuária, evidenciando a eficiência na gestão de recursos. No mês de Setembro de 2025, a Companhia Docas de Santana apresentou um desempenho financeiro baseado na comparação entre a receita arrecadada e a despesa realizada. A receita arrecadada, gerada pela atividade portuária e outras fontes de receita da Companhia, foi confrontada com as despesas efetivas, incluindo custos operacionais, encargos e outras obrigações financeiras. Essa análise permite avaliar se a Companhia está mantendo o equilíbrio financeiro, com a arrecadação cobrindo adequadamente suas despesas no período. A relação entre esses dois fatores é fundamental para entender a saúde financeira da Autoridade Portuária e se a gestão está dentro das expectativas orçamentárias. A análise de Setembro de 2025 revela que a receita arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas realizadas. A gestão financeira, sob o regime de caixa, deve continuar monitorando a evolução das receitas e despesas para garantir que o fluxo de caixa se mantenha equilibrado ao longo do ano. No tocante às cobranças de NFS e ND em atraso, a companhia adotou uma postura ativa no monitoramento e regularização das pendências, minimizando o impacto negativo nas receitas futuras. O mês de Setembro, portanto, confirma a continuidade de uma gestão financeira responsável, com perspectivas positivas para o restante do ano. O Presidente do Confis agradeceu a apresentação feita e as informações prestadas ao Conselho Fiscal da CDSA.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. O que ocorrer;

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a



presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONFIS e por todos os presentes.

Santana-AP, 29 de outubro de 2025

José Koroca Conceição da Silva Jesus
Presidente do CONFIS/CDSA

Glauco Mauro Cei
Membro suplente/CONFIS

Marlus Pinó de Carvalho
Membro CONFIS

Derlane Santiago Pereira
Secretária dos órgãos Colegiados